ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 405-2716 TELEFAX (84) 405-2717

LEI Nº 1.680 de 23 de maio de 2005

Dispõe sobre a doação de Imóvel do Patrimônio Público Municipal para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a doação, pelo Poder Executivo Municipal Curraisnovense, do prédio do patrimônio público municipal situado à Avenida Coronel José Bezerra, 167, Centro, Currais Novos/RN, para a titularidade do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, que se destinará ao funcionamento do Fórum de Justiça da Comarca de Currais Novos.

Art. 2º - O imóvel doado de que trata o artigo 1º desta lei, tem as seguintes áreas limites:

I – área do terreno: 714,96m²
II – área edificada: 425,00m²
III – Limites:
Norte: com prédio do sr. Benedito Targino da Costa;
Sul: com a rua João Alfredo;
Leste: com a rua Moisés Galvão;
Oeste: com a Av. Cel. José Bezerra.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de três anos para que o donatário realize as reformas de ampliação da sede do fórum da Comarca de Currais Novos.

Parágrafo Único. O não cumprimento das disposições deste artigo implicará na imediata reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macedo", em 23 de maio de 2005.

JOSÉ MARCIONILO DE BARROS LINS NETO
Prefeito Municipal

Currais Novos
Crescendo com você